

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISPÕE sôbre a regulamentação da distribuição da Verba de Representação da Câmara.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:-

ARTIGO 1º - Fica criada a Verba de Representação da Câmara Municipal de Caieiras para ser distribuída aos senhores Vereadores, que se encarregarão de re-distribuí-la às entidades de assistência social, clubes recreativos ou empregá-la em quaisquer outras obras caritativas e de benemerência, em prol da indigência.

ARTIGO 2º - No presente exercício caberá a cada um a importância de Cr.\$100.000,00 para ser utilizada na finalidade apontada no artigo 1º.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta da verba própria já consignada no orçamento.

ARTIGO 4º - Para os exercícios seguintes, o limite da importância a ser distribuída será fixado de acordo com as verbas a serem consignadas nos orçamentos.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Setembro de 1962.

Paulo da Silva Junior
Henrique Bessieilly
João de Deus
João de Deus

Alfredo Casagotto
Styodolp J. Madrado
Antônio de Oliveira

única
14 9 62

Paulo da Silva Junior

baixado para
14/9/62